



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTRARIA DG Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Comissão Organizadora do Concurso "Premia Mesário 2026" no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO a necessidade fundamental de reconhecer o esforço e a dedicação dos mesários para a garantia da democracia e o êxito do processo eleitoral;

CONSIDERANDO o objetivo de incentivar o aprimoramento técnico dos colaboradores por meio do estudo do Manual do Mesário e demais materiais oficiais disponibilizados pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto "Premia Mesário 2026" pelo Conselho Consultivo – CONSULT –, no Processo SEI nº 0004754-98.2025.6.13.8000;

CONSIDERANDO a previsão, no projeto, da realização de uma competição baseada em conhecimentos e experiências para valorizar o desempenho e elevar a qualidade do serviço prestado nas Eleições de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Abertura do Projeto, que prevê a criação de uma Comissão Organizadora para o planejamento e execução do concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento do Concurso "Premia Mesário 2026".

Parágrafo único. A Comissão, de que trata o *caput*, será composta pelos representantes das unidades constantes do Anexo desta portaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º A Comissão terá como objetivo coordenar o concurso baseada em conhecimento e experiências voltadas para a valorização dos mesários e o aprimoramento do serviço prestado nas eleições.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar o regulamento detalhado com critérios de participação e avaliação;
- II – definir a plataforma digital para inscrições e aplicação de provas;
- III – estabelecer a estratégia de divulgação institucional e campanhas informativas;
- IV – coordenar a análise das respostas e a seleção dos vencedores;
- V – organizar a entrega das premiações e certificados.

Art. 4º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicam a participação dos componentes na Comissão, salvo alteração substancial nas atribuições.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Comissão a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá vigência até que seja atestada a conclusão dos trabalhos a ela pertinentes e será extinta após a finalização do cronograma de execução estipulado, conforme previsto no edital do concurso.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2026.

CASSIANA LOPES VIANA
Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 22, de 30 de janeiro de 2026, da Diretoria-Geral)

Componentes	Função
Representante da Secretaria de Eleições – SEL	Presidente
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI	Titular
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI	Suplente
Representante da Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral – CEJ	Titular
Representante da Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral – CEJ	Suplente
Representante da Coordenadoria de Atos Eleitorais e Partidários – CAP	Titular
Representante da Coordenadoria de Atos Eleitorais e Partidários – CAP	Suplente
Representante da Secretaria de Comunicação Social – SCS	Titular
Representante da Secretaria de Comunicação Social – SCS	Suplente
Representante da Seção de Apoio ao Planejamento de Eleições – SAPLE	Titular
Representante da Seção de Apoio ao Planejamento de Eleições – SAPLE	Suplente



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANA LOPES VIANA, Diretor(a) Geral**, em 30/01/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5696085852317261839



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7117079** e o código CRC **0C03F841**.